



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 232/2025-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 926.XXX.XXX-04, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA
Fundo Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA	Assinado de forma
RAIMUNDA DINIZ	digital por JOSEMIRA
GADELHA:76902595	RAIMUNDA DINIZ
453	GADELHA:76902595453
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA	
Prefeita Municipal	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 926.XXX.XXX-04, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

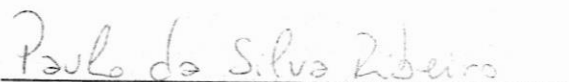
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,



PAULO DA SILVA RIBEIRO

Fiscal de Contrato

Port. 232/2025-GP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-029**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-029: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. CNPJ: 83.929.976/0001-70, itens 027, 028, 043 e 057. Valor: R\$ 53.820,00; CNPJ: 63.848.345/0001-10, itens 010 e 022. Valor: R\$ 72.000,00; CNPJ: 23.493.764/0001-61, itens 015, 018, 036, 045, 059, 061, 064 e 065. Valor: R\$ 362.880,00; CNPJ: 16.647.278/0001-95, itens 004, 006, 007, 008, 011, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 029, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 055, 056, 060, 066, 069 e 073. Valor: R\$ 1.179.120,00; CNPJ: 21.581.445/0001-82, itens 001, 002, 003, 005, 009, 012, 024, 025, 026, 030, 035, 050, 054, 058, 063, 067, 068, 070, 071 e 072. Valor: R\$ 731.981,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-029. Data da assinatura: 03/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4CFCF201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**
PORTARIA Nº 281/2025-GP

*"Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a)
MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de falecimento, a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais- GAO-01, matrícula 5429-1, a partir do dia 09/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6A5B09FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC**

No dia 19/02/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 147/2025/PMCC, referente a Contratação de empresa especializada para construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Pará. Vencedora: RS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, no valor de R\$ 4.764.506,04.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:124CE48E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 10/03/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 001/2025/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E13D7184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS GENEROS ALIMENTÍCIOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/03/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 207/2024/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 135/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanaa.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:10B9FF08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 232/2025-GP

Portaria nº 232/2025-GP**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 926.XXX.XXX-04, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA
 Fundo Municipal Desenvolvimento Social
 Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Controladoria Geral Interno do Município
 Procuradoria Geral do Município
 Secretaria Municipal de Governo
 Secretaria Municipal de Planejamento
 Secretaria Municipal de Administração
 Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal de Obras
 Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
 Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
 Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
 Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 926.XXX.XXX-04, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

PAULO DA SILVA RIBEIRO

Fiscal de Contrato

Port. 232/2025-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:B763A57D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB EXTRATO DO CONTRATO N 20250129

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250129

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025-IDURB

MODALIDADE.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

CONTRATADA.....: E R DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral (Galão de 20,0lts e Copo de 200ml sendo Caixa com 48 unidades), Gelo triturado (Saco de 50,0kg e 10,0kg), Gás de Cozinha (GLP 13,0kg) e Locação de Caixa Térmica de 360lts, para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.410,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2025; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 18.19 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15 122 1315 2.186 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2025